



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ

Decisão nº 146383765/2026-DELEMIG/DREX/SR/PF/RJ

Processo: 08460.000602/2026-07

Assunto: **Auto de Infração e Notificação nº 0133_00096_2026 - MIGUEL AFONSO LUIS DIAS**

1. Ciente do inteiro teor do presente Processo;
2. Trata-se de Auto de Infração e Notificação nº 0133_00096_2026 em desfavor de MIGUEL AFONSO LUIS DIAS, nacional do país ANGOLA, nascido aos 02/02/1978, sexo Masculino, portador da CARTEIRA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATORIO nº v628817o, ingressou ao território nacional em 03/01/2024, pelo AEROPORTO INTERNACIONAL ANTONIO CARLOS JOBIM, classificado como TEMPORARIOS (VITEM) (1), com prazo inicial de estada ate 03/01/2026, infringiu o disposto no Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017, RESOLVE aplicar-lhe a multa de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) pela seguinte pratica: ultrapassar em 51 dias o prazo de estada legal no país.
3. De acordo com o Parecer (146383056), do Chefe do NRM/DELEMIG, no sentido do reconhecimento da hipossuficiência requerida pelo migrante;
4. Ao NRM/DELEMIG, para ciência e providências decorrentes, dando-se ciência ao Interessado, acerca do deferimento do pedido.

RAFAEL DA ROCHA MORÉGULA
Delegado de Polícia Federal
Chefe Substituto da DELEMIG/SR/PF/RJ



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DA ROCHA MOREGULA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 01/06/2026, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146383765&crc=B69D6D1A.
Código verificador: **146383765** e Código CRC: **B69D6D1A**.